

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
ATA DA 197ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às 09 horas do dia vinte e oito de julho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, de forma híbrida, a centésima nonagésima sétima reunião do Comitê de Auditoria Estatutário da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS). Participaram da reunião a Coordenadora, Sra. Isabel Cristina Bittencourt Santiago e o Sr. Adilson Luiz Gonçalves. Participaram também: Sr. Paulo Pinto Filho, Gerente de Contabilidade, para itens 2.01, 3.01, 3.02 e 3.03; Sr. Edson Henriques Acioly da Silva, Supervisor de Riscos e Controles Internos, e Sra. Natalia Cristina da Rocha, para item 2.03; Sr. Airton Lopes de Moraes, Gerente de Compliance, e Sr. Diogo Neri Gonçalves, Assistente na GECOP, para item 2.04; Sr. João Marques Junior, Supervisor de Controladoria e Orçamento, para o item 2.05; e, Sr. Rafael Donofre Forghieri, Superintendente de Auditoria, para os itens 2.05, 2.06 e 3.04. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos, com apoio da Assessora Monise Judy Soalheiro Areias e do Técnico Portuário Rafael José Fidalgo. Atendido o quórum legal, a Coordenadora declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações:

1. Leitura e aprovação de atas. 1.01 Aprovar a ata da 196ª Reunião, de 14/07/2026. O Comitê aprovou a ata. **2. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 2.01 Manifestar-se sobre a necessidade de realização de Auditoria periódica de que trata o art. 2º da Resolução CGPAR/ME nº 38/2022, referente ao ano calendário de 2026, nas atividades das entidades de previdência complementar: a) Portus – Instituto de Seguridade Social; b) BB Previdência – Plano Realize+. Documento Virtual Protocolado nº 9225/2026.** Considerando as informações prestadas pelo Sr. Paulo durante a reunião, bem como as informações encaminhadas, o Comitê emitiu a Manifestação COAUD nº 22.2026,

com o seguinte teor: “CONSIDERANDO: a) as informações contidas no Documento virtual nº 9225/2026; b) a Nota Técnica GECON 012/2026, de 16/07/2026; c) a Decisão Direxe nº 316.2026, datada de 23/07/2026; d) os esclarecimentos do Gerente de Contabilidade durante a reunião, em especial quanto à robustez da gestão da previdência complementar da BB Previdência – Plano Realize+; e) o discutido e deliberado na 197ª Reunião deste Comitê, realizada em 28/07/2026; **O COMITÊ**, considerando as limitações do seu escopo de atuação, **não vê óbice ao encaminhamento para apreciação pelo CONSAD, se MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE** à realização de Auditoria periódica de que trata o art. 2º da Resolução CGPAR/ME nº 38/2022, referente ao ano calendário de 2026, nas atividades das entidades de previdência complementar Portus – Instituto de Seguridade Social. Quanto à BB Previdência – Plano Realize+, **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** pela dispensa no ano calendário de 2026, considerando o relatório elaborado para o ano de 2025, sugerindo que seja realizada a cada dois anos.”.

2.02 Tomar conhecimento da manifestação anual sobre os impactos decorrentes da evolução dos benefícios aprovados por meio de Acordos Coletivos de Trabalho, em atendimento à Resolução CGPAR nº 52/2024. processo virtual nº 113/24-82/2024 (SERCI). O Comitê registra que tomou conhecimento.

2.03 Tomar conhecimento do Relatório de Atividades de Riscos e Controles Internos e Reflexo da Matriz 5x5. Documento virtual nº 5354/2026. (SERCI). Compareceram à reunião o Sr. Edson e a Sra. Nathália, que esclareceram as dúvidas do Comitê, em especial quanto ao item não validado pela área jurídica. O COAUD registra que tomou conhecimento do relatório prévio e recomendou a comunicação formal à área de que a não resposta à SERCI foi entendida como uma validação tácita. Recomendou, ainda, que haja observância ao fluxo processual para que o Relatório seja analisado pela Diretoria Executiva antes de ser pautado em reunião do Conselho. Quanto aos apontamentos do documento, solicitou que sejam inseridas as providências adotadas nos dois casos que estão em atraso, verificando com a auditoria interna quais os prazos e apontamentos monitorados naquela área a

fim de evitar retrabalhos. Por fim, parabenizou a evolução e qualidade dos trabalhos.

2.04 Tomar conhecimento do Relatório das Atividades de Compliance 2º trimestre de 2026, e acompanhamento das atividades de integridade e monitoramento da adequação das transações com partes relacionadas.

Compareceram à reunião os Srs. Airton e Diogo, os quais fizeram apresentação dos principais pontos do relatório. O Comitê registra que tomou conhecimento e solicitou a complementação das informações quanto às 2 empresas que ficaram sem a classificação de risco, para que seja esclarecido no material o porquê, bem como quanto à empresa vedada.

2.05 Tomar conhecimento do relatório gerencial, referente ao mês de maio/2026. (SUAFI/SECON e SUAUD). Compareceram à reunião os Srs. João e Rafael, em atendimento à solicitação do Comitê, registrada em sua 196ª reunião, de 14/07/2026, os quais prestaram esclarecimentos. O COAUD registra que tomou conhecimento e recomendou que seja analisada a pertinência de se manter os dados da Auditoria neste relatório uma vez que tais informações devem ser fornecidas, também, nos reportes trimestrais da SUAUD, tanto para o Comitê como para o Conselho de Administração. Ainda quanto ao tema, o Colegiado solicitou que, quanto ao slide referente à “execução do PAINT”, fique claro o status das auditorias que foram planejadas e ainda não iniciadas/concluídas, e que no slide que se refere ao “monitoramento das recomendações”, seja apresentado o status das de risco muito alto e alto, bem como o ano das recomendações em estoque, detalhando as de muito alto, alto e médio, podendo fazer o registro das de risco baixo e muito baixo em nota explicativa no rodapé da apresentação. Já a respeito da “contratação de serviços laboratoriais para laudo de LGE em estoque, em atendimento a recomendações de auditoria externa”, o Comitê solicitou que a área técnica informe qual a rotina de controle desse estoque.

2.06 Tomar conhecimento da Folha de Informação SUAUD nº 023/2026, de 07/07/2026, que encaminha o Relatório do Grupo de Trabalho para identificação dos credores e confirmação dos valores transferidos indevidamente à CONPORT. Documento virtual nº 8758/2026. (SUAUD). O Sr. Rafael esclareceu quais os procedimentos para a elaboração do

relatório, em especial quanto ao levantamento dos valores, informando a metodologia utilizada, enfatizando que é feito um acompanhamento e auditoria nas informações encaminhadas pela área técnica, inclusive com reuniões periódicas. Informou, ainda que está sendo realizada uma supervisão direta e que há evolução nas ações de mitigação de riscos. O Comitê registra que tomou conhecimento e solicitou que seja avaliada, para o PAINT 2027, de auditoria nos cadastros e perfis no sistema SAP para verificar eventuais conflitos nas tomadas de decisão e segregação de função. Ratificou, ainda, a mesma recomendação feita à área de riscos (item 2.03), para que a Auditoria verifique com a SERCI quais os prazos e apontamentos monitorados a fim de evitar retrabalhos.

2.07 Tomar conhecimento da Folha de Informação SUAUD nº 021/2026, de 03/07/2026, referente à atualização de acompanhamento de processo na ANTAQ sobre movimentação de granéis sólidos no Porto de Itajaí/SC. Documento virtual nº 6367/2026 (SUAUD). O Comitê registra que tomou conhecimento.

2.08 Tomar conhecimento dos impactos financeiros, contábeis e fiscais relativos aos Débitos Contestados - 2º Trimestre 2026. Documento virtual nº 8880/2026 (GERFA) O Comitê registra que tomou conhecimento.

2.09 Tomar conhecimento e analisar as demais providências referentes a DECISÃO DIREXE Nº 155.2026 que autoriza a participação dos membros do COAUD no evento do Grupo Brasil Export, a ocorrer em Brasília, de 06 a 08/10/2026. Documento virtual nº 4153/2026. O Comitê registra que tomou conhecimento. No item **3. Outros assuntos, foram inseridos os seguintes temas:**

3.01 Tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado de Controle Interno – RCCI, referente às demonstrações financeiras do 1º trimestre de 2026, elaborado pelo Auditor Independente – AUDIMEC. (GECON). Compareceu o Sr. Paulo, o qual esclareceu as dúvidas do Comitê. O COAUD registra que tomou conhecimento e solicitou que, quando da elaboração do relatório do 4º trimestre, o documento contemple o consolidado do ano e não apenas o trimestre.

3.02 Tomar conhecimento dos seguintes documentos emitidos pela Ernst & Young (EY), referente ao 2º trimestre de 2026: i) Relatório do Plano de Previdência; ii) Relatório de

Complementação de Aposentadoria – Inativos; e iii) Relatório dos Planos de Assistência à Saúde. (GECON). Como comparecimento do Sr. Paulo, elucidando os questionamentos do COAUD, o Comitê registra que tomou conhecimento e solicitou que seja reavaliado e reanalisado o estudo quanto à dedutibilidade da despesa do PORTUS. **3.03 Tomar conhecimento da prévia das Demonstrações Contábeis Intermediárias referentes ao 2º Trimestre de 2026. (GECON).** Compareceu o Sr. Paulo, o qual apresentou o documento, indicando os principais pontos. O Comitê registra que tomou conhecimento. **3.04 Acompanhamento das recomendações da Auditoria Independente.** Considerando o discutido, durante a reunião, com o Superintendente de Auditoria, Sr. Rafael, o Comitê sugere ao Conselho de Administração que a Superintendência de Auditoria faça o acompanhamento das recomendações da Auditoria Independente com *follow up* trimestral junto com o reporte o PAINT. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Coordenadora

Adilson Luiz Gonçalves
Membro

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código GB1EF-K5XCM-PEIJM-8J9ZL

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 12/08/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato ATA 197 reunião COAUD
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 11/08/2026
Validade 11/08/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento DAB11FC8955860610698BD91C96AF14EC8C5DFF856D40593475C796041818318

Assinaturas / Aprovações

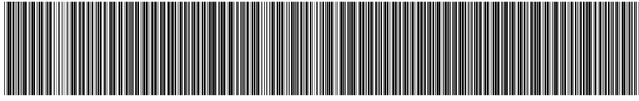
Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF
Jorge Leite dos Santos
Ação: Assinado em 11/08/2026 15:04:10 - Forma de assinatura: Token **IP:** 201.71.234.247
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36 Edg/151.0.0.0
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Coordenador
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF
Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Ação: Assinado em 12/08/2026 09:27:29 - Forma de assinatura: Token **IP:** 177.58.197.243
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Localização Latitude: -23.9564415 / Longitude: -46.3104158
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Membro
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF
Adilson Luiz Gonçalves
Ação: Assinado em 11/08/2026 15:14:38 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 2804:38a:a178:e948:4b28:7d73:4965:4c87
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Localização Latitude: -23.9342031 / Longitude: -46.3284208
Tipo de Acesso Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **GB1EF-K5XCM-PEIJM-8J9ZL**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal Autoridade Portuária de Santos S.A.

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal Autoridade Portuária de Santos S.A., a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.